



## DECRETO Nº 013/2020, DE 1º DE MAIO DE 2020

**EMENTA:** Prorroga o prazo das ações de caráter temporário, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco, objetivando implementar medidas emergenciais para o enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); determina a intensificação de fiscalizações, para cumprimento de normas legais do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais, adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), especialmente quanto à concentração e aglomeração de pessoas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanecem em vigor até 31 de maio de 2020 a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino, público ou privados, localizadas no território do município da Ilha de Itamaracá, e a suspensão, com as devidas exceções, do atendimento ao público externo, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, determinadas nos artigos 1º e 2º do Decreto Nº 009/2020, de 1º de abril de 2020, e respectivas alterações.

**Art. 2º.** Deverão ser intensificadas as fiscalizações, por parte dos órgãos municipais de segurança, de planejamento e controle urbano e de vigilância sanitária, referentes às determinações de suspensões de atividades econômicas, bem como o acesso às praias e aos parques localizados no território da Ilha de Itamaracá, conforme disposto nos Decretos do Governo do Estado Nº 48.809, de 14 de março de 2020, Nº 48.832, de 19 de março de 2020, e Nº 48.881, de 3 de abril de 2020, e respectivas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de maio de 2020, e enquanto perdurarem as medidas adotadas pelas autoridades competentes.

**Ilha de Itamaracá, PE, 1º de maio de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá**

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00